

Mapas de alterações e transferências orçamentais  
(a que se refere o artigo 9.º)

Diversas alterações e transferências

**[Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro](#)**

**Regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos**

*(com as alterações introduzidas pela [Portaria n.º 222-A/2016, de 12 agosto](#))*